



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20221129u46937189000144i46937189000144

Número da Nota

**00000008**

Data e Hora de Emissão

**29/11/2022 13:23:24**

Código de Verificação

**Y5T9-HMTR**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **46.937.189/0001-44**

Inscrição Municipal: **1.404.880-4**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **VINCA AGENCIA E PUBLICIDADE LTDA**

Nome Fantasia: **VINCA AGENCIA E PUBLICIDADE LTDA**

Tel.: **99373-5770**

Endereço: **RUA GILDASIO AMADO 55, SAL 1302 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-020**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **352.014.877-34**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **JORGE BRAZ DE OLIVEIRA**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES S/N., câm. deputados an. IV gab.213 - ZONA CIVICO-**

Tel.: ----

**ADMINISTRATIVA**

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: -----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Endereço de divulgação e marketing Político.

Redes Sociais oficiais: facebook.com/jorgebrazoficial - instagram.com/jorge braz  
twitter.com/Jorge Braz - youtube.com/JorgeBrazoficial

Programação e atualização de conteúdo.

Criação e design de material institucional e envio de marketing.

Manutenção e atualização de dados em textos e imagens.

Solicitação de cobertura em comunicação, visitas semanais com 7 horas dedicadas e Produção de conteúdo audiovisual.

Nota referente a Outubro de 10 a 31/10/2022 - quitada na data 29/11/2022.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: NU PAGAMENTOS SA.

AGENCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 13381864-1

DISQUE PROCON: 151 DISQUE ALERJ: (21) 2588-1612 /2588-1708

" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO À CRÉDITO FISCAL DE IPI"

DE OLHO NO IMPOSTO: 4,5% R\$ 540,00

**VALOR DA NOTA = R\$ 12.000,00**

Serviço Prestado

**17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | ----                  | ----         | ----               | <b>24,00</b>          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000006, emitida em 29/11/2022.